



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 746/01
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.001

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito do Município de Taguaí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

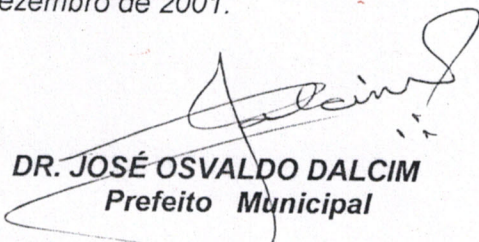
ARTIGO 1º :- Ficam criados no quadro de cargos de provimento
efetivo os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e
remunerações:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	Ref.
01	FARMACEUTICO	791,00	11
01	MÉDICO PEDIATRA	807,00	12
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	807,00	12
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	807,00	12
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	807,00	12
01	MEDICO GINECOLOGISTA	807,00	12
01	FONOAUDIÓLOGO	658,00	09

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes com a criação da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento
em vigor.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 05 de dezembro de 2001.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Taguaí, na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA